



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

**DECRETO N.º 4.691, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

Estabelece horário de expediente em dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que no dia 24 de julho de 2012, das 13h às 17h30min, haverá desligamento da energia elétrica para a realização de melhorias em ruas da Sede do Município, conforme consta no Processo n.º 4.758/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica estabelecido turno único para os setores administrativos das repartições públicas da Prefeitura instaladas na Sede, no dia 24 de julho do corrente ano, com expediente das 7h às 13h:

**Art. 2.º** Excetuam-se da realização do turno único, ou seja, expediente normal para os serviços de Rua da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria de Fomento a Agricultura, ao Meio Ambiente e a Pesca e distribuição de passagens da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**Art. 3.º** O expediente será normal nas demais repartições da Prefeitura sediadas nos distritos.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 16 de julho de 2012.

LUCIANO SANTANNA BINS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

KARINA GONÇALVES  
Secretária de Administração